



UNIVERSIDADE  
LUSÓFONA

## DESPACHO CONJUNTO Nº 34/2021

**ASSUNTO: MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DO ESTADO DE CALAMIDADE – SEMANA DE  
2 A 9/01/2022**

Considerando a “*Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de calamidade*” emitida a 25 de novembro de 2021 pelo MCTES, assim como as normas definidas pelo Conselho de Ministros do mesmo dia,

**Determina-se:**

**1.º** - Na semana de 2 de janeiro a 9 de janeiro de 2022, não haverá atividade letiva presencial, sendo as atividades letivas asseguradas por meio remoto recorrendo às tecnologias disponibilizadas e já amplamente testadas.

**2.º** - As aulas práticas e laboratoriais que, pela sua natureza, não se adaptem a lecionação a distância, assim como as provas que estejam previstas para o período definido, devem ser remarçadas para período posterior, sendo admissível que existam adaptações de horário, como por exemplo trocas de aulas, para minimizar eventuais alterações aos calendários definidos.

**3.º** - Eventuais provas públicas de defesa agendadas para esta semana devem:

- a)** ocorrer de forma remota, nos termos já regulamentados, ou;
- b)** ser remarçadas para data posterior, se mantidas em regime presencial.

**4.º** - Os eventos, reuniões e demais atividades programadas para esta semana devem ser realizados remotamente ou remarçadas para data posterior.

**5.º** - As Direções de Unidade Orgânica e as Direções dos ciclos de estudo devem na próxima semana desenvolver as necessárias ações tendentes ao cumprimento do presente Despacho, considerando que os Estudantes devem ser informados com antecedência, na página *Moodle* da unidade curricular, das decisões que sejam definidas para cada unidade curricular.

**6.º** - Este Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 29 de novembro de 2021.

O Reitor

O Administrador

Prof. Doutor Mário Moutinho

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio

